

# **Regulamento do Programa de Acompanhamento ao Egresso dos Cursos de Graduação do IFMG - *Campus* Ouro Branco**

## **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Art. 1º** Esse regulamento dispõe sobre a estrutura e modo de funcionamento do PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO AO EGRESSO - PROAE dos Cursos de Graduação do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Ouro Branco.

**Art. 2º** O PROAE está articulado com a política institucional de extensão do IFMG que rege a necessidade da Instituição promover um conjunto de ações que visam acompanhar o itinerário profissional do egresso, na perspectiva de identificar cenários junto ao mundo produtivo e retroalimentar o processo de ensino, pesquisa e extensão.

**Art. 3º** O IFMG entende que a aprendizagem é um processo contínuo, pois quando o egresso encontra na instituição de ensino um espaço de atualização permanente do conhecimento ele amplia e fortalece as relações com a Instituição. Tais relações permitem à Instituição avaliar-se e renovar-se permanentemente. Por isso, o egresso deve ter espaço importante no processo de Avaliação Institucional. A intenção é que todos os egressos participem dessa interação, construindo um espaço de desenvolvimento profissional e de atualização científica.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS PRINCÍPIOS**

**Art. 4º** São princípios do programa de acompanhamento de egressos:

I – *valorização profissional*: o primeiro compromisso de uma instituição de ensino é proporcionar aos acadêmicos uma formação inicial e continuada que dê subsídios para a construção de uma carreira profissional exitosa. A formação técnica e humana proporcionada pelo IFMG deve ser uma base segura a partir da qual o profissional acompanha as demandas da sociedade e do mundo do trabalho. O IFMG-OB acredita que valoriza o profissional formado quando mantém vínculos com ele, permitindo que o espaço acadêmico seja uma referência e um local de oportunidades;

II – *relacionamento contínuo*: o IFMG-OB considera-se ponto de referência na vida do egresso, mantendo entre ambos uma relação de compromisso e afetividade. Eventos e ações continuadas envolvendo o egresso garantirão essa intencionalidade. Essa relação se estabelece em uma dupla direção na qual o egresso e o IFMG-OB se dispõem a tornarem-se parceiros na construção e atualização do conhecimento, assim como na avaliação e no aprimoramento da qualidade do ensino na Instituição;

III – *educação continuada*: o IFMG-OB acredita que a conclusão de um curso de graduação está longe de ser o fim de um processo de formação profissional. O retorno do acadêmico à

Instituição permite-lhe estar permanentemente em contato com a renovação, ampliação e geração de novos conhecimentos e saberes;

IV – *compromisso e responsabilidade com a comunidade*: o caráter comunitário do IFMG-OB exige que ele se mantenha atento ao seu compromisso e a sua responsabilidade com a comunidade. O egresso é o sujeito que estabelece a interface entre a instituição de ensino e as organizações públicas e privadas;

V – *avaliação e autoavaliação do profissional formado*: o egresso é um dos sujeitos que contribui para a instituição lançar um olhar crítico sobre si, auto avaliando-se. No processo da Avaliação Institucional, o egresso tem uma contribuição importante uma vez que a sua vivência profissional lhe possibilita apontar as fragilidades e os pontos fortes do seu processo de formação. Dessa forma, ele traz elementos para a tomada de decisões em relação ao pensar e agir institucional;

VI – *continuidade e institucionalização*: para a política de relação com os egressos ter efetividade, é preciso garantir: a articulação entre as ações; a continuidade das ações; a sistematização e o registro de procedimentos; o envolvimento dos gestores da instituição; avaliação permanente das ações; a manutenção de registros dos processos e eventos realizados.

### CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

**Art. 5º** O PROAE visa acompanhar os egressos dos cursos de graduação do IFMG-OB quanto à sua inserção no mercado de trabalho, após a conclusão do curso, compreendendo atividades que permitam:

I – Integrar os egressos à comunidade acadêmica, mantendo-os em permanente contato com o IFMG-OB;

II – Consolidar o vínculo com o egresso, por meio da criação e implementação de ações, tendo em vista o compromisso e a responsabilidade com a comunidade;

III – Promover a realização de atividades extracurriculares de cunho técnico-profissional, buscando a valorização do egresso;

IV – Implementar e atualizar o sistema de comunicação com os egressos, a partir de dados e registros atualizados;

V – Construir indicadores para que seja verificado se as atividades desenvolvidas pelo egresso estão em consonância com os objetivos propostos pelo curso, visando o planejamento e replanejamento de ações a serem desenvolvidas pela Instituição, com vistas a sanar as fragilidades, manter e ampliar as potencialidades, a partir da:

- a) Opinião dos egressos sobre a formação recebida;
- b) Relação entre a ocupação e a formação profissional recebida;

- c) Avaliação das habilidades e competências previstas nas matrizes curriculares e efetivamente acumuladas pelos egressos do IFMG-OB;
- d) Identificação do grau de aprendizagem técnico-profissional dos egressos.

VI – Acompanhar a carreira profissional dos egressos, durante os dois primeiros anos de atuação profissional, verificando as principais dificuldades encontradas e propor ações e programas que possam contribuir para a sua inserção e manutenção no mercado de trabalho;

VII – Estabelecer parcerias e divulgar oportunidades de emprego aos alunos formados colaborando para sua inserção no mercado de trabalho;

VIII – Identificar demandas para cursos de graduação, pós-graduação e extensão;

IX – Oportunizar aos egressos, sempre que possível, a sua participação em eventos e cursos promovidos pelo IFMG-OB, contribuindo para a formação continuada;

X – Utilizar os meios tecnológicos, notadamente o uso da rede mundial de computadores, como recurso para a manutenção do contato direto e imediato entre o IFMG-OB e seus egressos;

XI – Construir banco de dados capaz de informar as atividades profissionais desenvolvidas pelos egressos, contribuindo, para possíveis ajustes no curso, face as demandas do mundo do trabalho, de forma a:

- a) Identificar o índice de satisfação dos profissionais formados pela Instituição, o grau de compatibilidade entre a sua formação e as demandas da sociedade e do mundo do trabalho e as suas expectativas quanto à formação profissional continuada;
- b) Avaliar o desempenho institucional, por meio do acompanhamento da situação e desenvolvimento profissional dos egressos;

XII – Possibilitar o acesso dos egressos à biblioteca, aos laboratórios de pesquisa e aos demais ambientes da Instituição, elaborando para isso um registro e controle específicos;

XIII – Estimular o corpo docente a manter contato com o egresso e orientá-lo, sempre que necessário, em oportunidades profissionais e em aspectos diversos de seu planejamento de carreira;

XIV – Tornar o egresso uma referência para divulgação e valorização da Instituição;

XV – Incentivar os formandos a realizarem encontros de caráter recreativo ou científico, dentro e fora do ambiente do IFMG-OB e que conte com a participação dos docentes, corpo técnico-administrativo e direção.

**Art. 6º** O egresso poderá atuar em atividades de ensino, pesquisa e extensão promovidas pelo IFMG-OB, como voluntário.

**§ 1º** Os projetos e atividades deverão trazer a identificação do egresso participante, especificando de que forma se dará a sua participação.

§ 2º O egresso que participar como voluntário ficará sujeito a legislação vigente, em especial a Lei 9. 608/98 e aos Regulamentos do IFMG.

§ 3º As atividades desenvolvidas pelo voluntário serão exercidas mediante a celebração de termo de adesão entre a Instituição e o voluntário.

**Art. 7º** As atividades do PROAE devem estar sempre articuladas com as do ensino, da pesquisa e da extensão.

## CAPÍTULO IV

### DO PROAE

**Art. 8º** O PROAE é um programa vinculado diretamente à Coordenadoria de Extensão, que é o órgão responsável pela execução e supervisão das atividades que envolvam a comunidade discente egressa no IFMG-OB.

*Parágrafo único* – Os resultados obtidos pelo PROAE serão semestralmente remetidos às Coordenações de Curso e Direção Geral pela Coordenadoria de Extensão e anualmente para a Comissão Própria de Avaliação - CPA.

**Art. 9º** A Coordenação do PROAE será uma atribuição do Coordenador de Extensão, ou de um servidor por este designado, sendo competência deste:

- I – Coordenar, articular e orientar as atividades do PROAE no IFMG-OB;
- II – Propor ações que busquem a aproximação dos egressos junto ao IFMG-OB;
- III – Encaminhar às Coordenações dos Cursos os dados referentes aos egressos;
- IV – Elaborar e apresentar às Coordenações dos Cursos, planos específicos de trabalho, bem como relatório das atividades desenvolvidas;
- V – Assessorar as Coordenações dos Cursos nos assuntos referentes ao Egresso;
- VI – Responder pelo PROAE ante as Coordenações de Cursos;
- VII – Elaborar o relatório semestral das atividades do PROAE e apresentá-lo, à Direção Geral do IFMG-OB, às Coordenações de Cursos e à CPA;
- VIII – Assinar as correspondências, certidões e declarações referentes ao PROAE;
- IX – Alimentar um banco de dados contendo as informações necessárias para o acompanhamento e análise do desenvolvimento profissional do egresso;

X – Disponibilizar informações relativas às oportunidades de emprego e qualificação profissional aos egressos cadastrados, mediante autorização dos mesmos;

XI – Desenvolver as atividades do PROAE em consonância ao Projeto Pedagógico dos Cursos, atuando, sempre que possível, em conjunto com as demais Coordenadorias e CPA;

XII – Manter comunicação com o egresso informando sobre eventos culturais e científicos, cursos de capacitação, graduação e pós-graduação realizados pelo IFMG-OB;

XIII – Propor a criação e modificação dos formulários do PROAE;

XIV – Propor modificações nesse Regulamento.

**Art. 10** Para execução e supervisão do PROAE no IFMG-OB, a Coordenadoria de Extensão necessita de colaboradores para atuar nas diversas atividades do programa, como:

- a) Registro Acadêmico;
- b) Coordenadores de Curso;
- c) Coordenadores de Ensino e Pesquisa;
- d) Setor de Tecnologia da Informação;
- e) Setor de Comunicação;
- f) Comissão Própria de Avaliação;
- g) Direção Geral.

## CAPÍTULO V DA METODOLOGIA

**Art. 11** Para atingir os objetivos do PROAE, cabe à Coordenadoria de Extensão desenvolver as seguintes ações:

I – Criar no portal do IFMG-OB um ambiente específico para relacionamento com e entre os egressos:

- a) Os egressos devem possuir um canal de comunicação virtual com o IFMG-OB, para que possam sanar dúvidas, solicitar informações, fazer sugestões ou críticas;
- b) O e-mail institucional dos coordenadores de curso deve ser disponibilizado na página dos alunos egressos.

II – Os dados serão coletados por meio de questionários eletrônicos aplicados junto aos egressos dos cursos de graduação do IFMG-OB. Os questionários de egressos serão concebidos de questões objetivas com alternativas além de questões subjetivas com descrições ou opiniões dos egressos.

III – Os questionários serão integrados ao sítio do IFMG-OB. O conjunto de resultados destes questionários será sistematizado e representado por meio de tabelas e gráficos.

IV – A aplicação dos questionários ocorrerá em dois momentos:

- a) O Coordenador de cada curso solicitará aos alunos do último período que preencham um formulário eletrônico para atualização de cadastro;
- b) Após um ano da conclusão do curso, os alunos egressos receberão e-mail da Coordenadoria de Extensão solicitando que visitem o site da Instituição e respondam ao formulário de pesquisa, para obtenção de informações de sua atuação no mercado de trabalho, tais como: curso realizado, a atuação no mercado de trabalho, as dificuldades encontradas na profissão, o perfil de profissional exigido pelas empresas, identificação de novos cursos de graduação, pós-graduação e aperfeiçoamento. Esses dados serão analisados pela Coordenadoria de Extensão e repassados para as Coordenações de Curso e para a CPA.

V – Os eventos promovidos pelo IFMG-OB serão divulgados para os egressos através de seus e-mails cadastrados, bem como no site da Instituição, podendo o aluno egresso se inscrever e participar de palestras, congressos, semanas acadêmicas e culturais, cursos de extensão, entre outros.

VI – Os egressos que se destacarem no mercado de trabalho e também na sua formação acadêmica continuada poderão ser convidados para relatar suas experiências, vivências, bem como apresentar trabalhos e realizar palestras profissionais com a finalidade de integrar alunos/ex-alunos/comunidade/Instituição.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12** A Coordenação do PROAE poderá a qualquer tempo convidar o egresso a preencher um questionário sobre sua atuação profissional no mercado de trabalho e para atualização cadastral.

**Art. 13** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria de Extensão.